PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.700/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.08.08 – Secretaria Municipal de Saúde
02.08.08.10.301 – Atenção Básica
02.08.08.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.08.08.10.301.1002.1203 – Construção Posto de Saúde Ruralminas I
02.08.08.10.301.1002.1203.4.4.90.51 – ficha 1000 - Fonte 1.55.00 **R$ 1.100.000,00**

Art. 2º Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, conforme Termo de Compromisso 412/3.561 com FUNDO ESTADUAL DE SAUDE. – TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIADE BASICA DE SAUDE (UBS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de junho de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal